



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 451

de 13 de junho de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Habitação de Interesse Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.02		
OBJETIVO:			
Apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda.			
JUSTIFICATIVA:			
Retirar 50 famílias que hoje encontram-se em áreas de risco, áreas insalubres e área de proteção ambiental APA.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de imóveis residenciais	Un.		50
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.14.02
FUNÇÃO:	Habitação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 16
SUBFUNÇÃO:	Habitação Urbana
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 482
PROGRAMA:	Planejamento Urbano
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0007

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Construção Habitacional – Ministério das Cidades
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	Unidade habitacional
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.053.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 451
de 13 de junho de 2006

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.14.02.16.482.0007.1044.4.4.90.00	Obras	1.053.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício; e,
- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, na importância de R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2006 – 151º ano de emancipação política-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS